



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## **EDITAL N. 09/2019 CHAMADA PÚBLICA GPP/FACE/UnB**

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PROJETO DE PESQUISA: GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Pesquisa sobre Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde/Aprimoramento da articulação e cooperação interfederativa para análise, estudos e apoio ao planejamento, regionalização e a articulação entre os Entes federados frente à gestão do SUS - RECURSOS: TED 52/2017 SUS PROCESSO 25000.434014/2017-19 Programa de Trabalho 10.122.2015.8287.0053 – Processo SEI/FUB 23106.109275/2017-81.

### **1. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:**

O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas nas Leis nº 8.080/1990, 10.522/2002, 13.408/2016, Lei Complementar nº 101/2000.

Decretos nº 3.964/2001, 5.504/2005.

Acórdão TCU nº. 2.176/2016 Plenário.

Resoluções do Conselho de Administração nº 003/2018 e nº 004/2018.

Resolução do Conselho Universitário nº 005/2018.

### **2. DOS OBJETIVOS DO FOMENTO**

2.1. Incentivar e apoiar a ampliação de conhecimento científico, tecnológico e de inovação, bem como a interação entre o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde/aprimoramento da articulação e cooperação interfederativa para as análises, estudos e apoio ao planejamento, à regionalização e à articulação entre os entes federados frente à gestão do SUS.

2.2. Fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculadas e prazo de execução.

### **3. DO OBJETIVO GERAL**

Compreender a categoria governança no setor público em seu sentido geral, e governança de sistema de saúde, em particular, para identificar possibilidades viáveis para o desenho de um modelo de governança no SUS, consensuado pelos gestores municipais, estaduais e federal.

#### 4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1.Revisão sistemática da categoria governança no âmbito nacional e internacional;
- 4.2.Revisão sistemática da categoria governança em sistemas públicos de saúde;
- 4.3.Análise e descrição das características do acesso de governança do SUS;
- 4.4.Análise do processo de regionalização de saúde pactuado na tripartite em agosto de 2017;
- 4.5.Acompanhamento das bases do processo de planejamento regional integrado em um estado da federação a ser definido em acordo com a equipe gestora do projeto no MS;
- 4.6.Realização de pelo menos dois seminários regionais para disseminação com os atores das regiões de saúde dos achados da pesquisa;
- 4.7.Realização do seminário nacional para disseminação com os atores envolvidos com o sistema público de saúde.

#### 5. DO PÚBLICO ALVO

- 5.1.Estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino;
- 5.2.Estudantes de graduação de Bacharelado nas áreas de Contabilidade, Economia, Administração, Gestão de Políticas Públicas, Computação, Comunicação social (Comunicação organizacional, relações públicas), Direito e outras correlatas;
- 5.3.Estudantes de Pós-graduação stricto sensu ou latu sensu, preferencialmente da UnB, com área de atuação direta ou correlata com o objeto da pesquisa.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO

- 5.4. O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação na página da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública-FACE hospedada no site <http://www.face.unb.br>;
- 5.5.A solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos aos gestores do projeto através do email [pesquisagppms2018@gmail.com](mailto:pesquisagppms2018@gmail.com);
- 5.6.Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado o novo Cronograma;
- 5.7.Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 5.8.No caso de pedidos de esclarecimentos ou de impugnação, as respostas emitidas pelos gestores integrarão o presente Edital para quaisquer efeitos, sendo divulgadas no sítio eletrônico da FACE/GPP/UnB.

#### 7. DO CALENDÁRIO

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	10/04/2019
Período de inscrição	10 a 17/04/2019
Prazo para impugnação	17 a 22/04/2019
Previsão de seleção dos participantes	23 a 29/04/2019
Previsão de Divulgação do resultado final da seleção	30/04/2019
Prazo para recurso	30/04 a 06/05/2019

7.1. Inscrições enviadas fora do prazo não serão aceitas;

7.2. O prazo para recurso contra os resultados da seleção é de 72 horas após a divulgação do resultado final da seleção, disponibilizado na página <http://www.face.unb.br>.

7.3. A documentação para comprovação dos requisitos deverá ser entregue antes da seleção dos candidatos para que seja possível avaliar o atendimento aos parâmetros do edital, tal procedimento (comprovação dos requisitos do edital) será realizado antes da divulgação do resultado final do processo seletivo;

7.4. Divulgação: Mural da FACE/UnB e na página da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública-FACE hospedada no site <http://www.face.unb.br>

## 8. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

### 8.1. COMUM A TODOS OS PARTICIPANTES

O candidato deve atender, obrigatoriamente, as seguintes condições:

8.2. Ser cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq;

8.3. Ser estudante da Universidade de Brasília e/ou outras instituições de ensino;

8.4. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

8.5. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano - Para o presente edital, não haverá cadastro.

## 9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os valores/indicadores objetivos em relação à forma de seleção e ao perfil dos candidatos ocorrerá conforme descrito no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
ALÍNEA	Título	Pontuação	Valor Máximo
A	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos em áreas correlatas ao objeto da pesquisa, até cinco anos.	3,5 por ano completo, sem sobreposição de tempo	17,5
B	Participação em Projetos de Iniciação Científica e Extensão, Monitoria ou Tutoria Presencial ou EAD.	5 pontos por ano de atuação	20
C	Participação em seminários e congressos.	1 ponto por participação	5
TOTAL			42,5

## 10. DOS DOCUMENTOS

Os documentos listados abaixo relativos à candidatura ao presente edital deverão ser enviados, frente e verso, em formato PDF para o email [pesquisagppms2018@gmail.com](mailto:pesquisagppms2018@gmail.com);

10.1. Currículo *Lattes* atualizado nos últimos três meses;

10.1.2 As informações contidas no Currículo *Lattes* devem corresponder exatamente às disponibilizadas nos demais documentos enviados, sob pena de não habilitação.

10.2. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;

10.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

10.4. Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento de Identidade com referência ao CPF;

10.5. Declaração de aluno regular;

10.6. Ficha de inscrição constante no anexo I deste edital;

10.7. Documentos necessários para a comprovação das atribuições indicadas no item 9 deste edital.

## **11. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Fase 1** - Envio de e-mail com os documentos relacionados no item 10 deste edital para pesquisagppms2018@gmail.com – título do email: Edital n. 05/2018 - Seleção de docentes para projeto de pesquisa: governança e gestão do sistema único de saúde – SUS;

**Fase 2** - Entrevista presencial ou por Skype de caráter eliminatória onde serão avaliadas as qualificações e experiências em coordenação e execução de projetos bem como a implantação de processos gerenciais de acordo com a demanda de cada meta proposta no plano de trabalho da pesquisa.

## **12. PERFIS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CAD 003/2018**

12.1. Modalidade Pesquisador Nível B – Valor da bolsa: R\$ 1.501,00 a 2.500,00;

12.2. Modalidade Pesquisador Nível C – Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 a 1.500,00.

12.3. Modalidade Pesquisa Desenvolvimento e Inovação Nível D – Valor da bolsa: R\$ 1.500,00 a 2.900,00;

12.4. Modalidade Bolsa de Apoio Técnico à pesquisa, desenvolvimento e inovação Nível B com 04(quatro) vagas – Valor da bolsa: R\$ 1.501,00 a 2.900,00;

12.5. Modalidade Bolsa de Apoio Técnico à pesquisa, desenvolvimento e inovação Nível C com 04(quatro) vagas – Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 a 1.500,00;

12.6. Modalidade Bolsa de Apoio Operacional à pesquisa, desenvolvimento e inovação nível A com 04(quatro) vagas – Valor da bolsa: R\$ 950,00 a 1.500,00;

12.7. Atividades a serem desenvolvidas de acordo com o perfil do candidato:

- Auxiliar o (a) docente na revisão sistemática da categoria governança no âmbito nacional e internacional;
- Auxiliar o (a) docente na revisão sistemática da categoria governança em sistemas públicos de saúde;
- Auxiliar o(a) docente na análise e descrição das características do processo de governança no SUS;

- Auxiliar o (a) docente na análise do processo de regionalização de saúde pactuado na tripartite em agosto de 2017;
- Auxiliar o (a) docente no acompanhamento das bases do processo de planejamento regional integrado em um estado da federação a ser definido em acordo com a equipe gestora do projeto No MS.

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será realizado em conta corrente, sendo de responsabilidade do bolsista o recebimento junto à agência bancária;
- 13.2. A dedicação ao projeto será baseada em atividades semanais planejadas, executadas e finalizadas, sendo preferencialmente de modo presencial, podendo ser executada a distância, em face de indisponibilidade de espaço físico na FACE, sendo utilizado como meio de comunicação o SKYPE ou instrumento assemelhado; Conforme orientação do DAF, o período de dedicação do bolsista será de 20 horas semanais;
- 13.3. Valor baseado na remuneração definida na Resolução CAD 003/2018 para Bolsa de Pesquisa e estímulo à inovação, sendo esperado profissionais que possuam experiência e conhecimentos técnicos necessários para a execução das atividades do projeto, com um nível de complexidade de acordo com as aptidões e conhecimentos requeridos.
- 13.4. São enquadrados nas categorias com as seguintes remunerações conforme planilha orçamentária do TED 52/2017:
  - Pesquisador 1 – Valor máximo R\$ 2.900,00;
  - Pesquisador 2 – Valor máximo R\$ 2.000,00;
  - Pesquisador 3 – Valor máximo R\$ 1.500,00;
  - Pesquisador 4 – Valor máximo R\$ 1.008,75.

### **14. DA FORMA DE DESLIGAMENTO**

#### **14.1. COMUM A TODOS OS PARTICIPANTES**

O período de atuação do bolsista será de 12 (doze) meses. Os participantes serão desligados da pesquisa quando:

- 14.2. Não concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador;
- 14.3. Atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatórios Técnicos previstos;
- 14.4. Considerar inadequada sua conduta profissional;
- 14.5. Por motivos exclusivos do pesquisador;
- 14.6. Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto;
- 14.7. Por encerramento das contribuições realizadas pelo pesquisador;


### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de dúvidas, o candidato deve entrar em contato através do e-mail [pesquisagppms2018@gmail.com](mailto:pesquisagppms2018@gmail.com) - Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e as contidas na resolução CAD 003/2018.

Brasília- DF, 10 de abril de 2019.



Magda de Lima Lúcio  
Coordenadora do Projeto  
Departamento de Gestão de Políticas Públicas-GPP/FACE/UnB



José Marilson Martins Dantas  
Vice- Coordenador do Projeto  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais/FACE/UnB



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**EDITAL N. 09/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA GPP/FACE/UnB**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETO DE PESQUISA: GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Pesquisa sobre Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde/Aprimoramento da articulação e cooperação interfederativa para análise, estudos e apoio ao planejamento, regionalização e a articulação entre os Entes federados frente à gestão do SUS - RECURSOS: TED 52/2017 SUS PROCESSO 25000.434014/2017-19 Programa de Trabalho 10.122.2015.8287.0053.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome</b>			
<b>Identidade (No e Órgão Expedidor)</b>	<b>CPF</b>	<b>Matrícula UnB</b>	<b>Matrícula outras instituições de ensino</b>
<b>Curso</b>	<b>Faculdade/Instituto/Departamento</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Naturalidade</b>
<b>UF</b>	<b>País</b>	<b>Nacionalidade</b>	
<b>Endereço Completo</b>			
<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone Comercial</b>
<b>Telefone Residencial</b>	<b>Telefone Celular</b>		
<b>OBS:</b> Enviar esta ficha bem como os documentos solicitados no item 10 do presente edital para o email <a href="mailto:pesquisagppms2018@gmail.com">pesquisagppms2018@gmail.com</a>			